DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Terça-feira, 28 de novembro de 2023 **Ano VI | Edição nº 667B** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 22 de Novembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6153), conjunto de cabo acelerador L0812/712, para o veículo de placa DJL 2506 do Transporte Escolar. Este veículo é um Micro-ônibus/ Mercedes Benz. Este veículo faz o Transporte de aluno da zona rural. Linha que corresponde à fazenda Goianinha para Marabá Paulista. Durante o percurso quebrou o cabo do cambio, vindo a parar no trajeto. Não havendo outro veículo para substituí-lo, e sem poder paralisar os serviço de transporte desses alunos, foi feita a aquisição de peça nova, para a substituição da peça quebrada. Assim justifico a aquisição dessa peça.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Conjunto cabo acelerador L0812/712	pç	01	R$580,00	R$580,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe do Transporte Escolar

Elizângela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 27 de Novembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6306), serviço de manutenção elétrica, na unidade escolar de Ensino Infantil, Creche Teresinha Mercedes Rocha¨. Devido a problemas na fiação da rede elétrica, causados por pássaros Maritaca. Foi necessário refazer a manutenção, para que os serviços prestados não fossem interrompidos. Empresa Valdir Rodrigues de Oliveira, sob CNPJ n°: 37.324.249/0001-62, no valor de R$ 550,00.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Manutenção na rede elétrica	un	01	R$550,00	R$ 550,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 27 de Novembro de 2023

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se:

Foi adquirido pelo empenho (6306), prestação de serviço para conserto de freezer, instalação de uma máquina de ar-condicionado e conserto de máquina de ar. Esses serviços foram prestados no setor de estoque de alimentação, localizado na Cozinha Piloto. Este setor de extrema importancia para a Educação Municipal, pois recebe semanalmente produtos de gêneros alimentícios e hortifrúti que são distribuídos nas unidades escolares. O armazenamento desses produtos tem que estar em ambiente adequado, com ar condicionado e freezer funcionando perfeitamente, para que não ocorra perdas de alimentos, vindo a dar prejuízo na alimentação escolar. Empresa: Valdir Rodrigues de Oliveira, sob CNPJ n° 37.324.249/0001-62 no valor R$ 1.250,00.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Prestação de serviço para conserto de freezer	un	01		
Instalação de uma máquina de ar-condicionado	un	01		
Conserto de máquina de ar	un	01		R$ 1.250,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.
Elizângela Aparecida de Souza

Requisitante

Secretário Municipal de Educação